



EMENDA ADITIVA Nº 2/2022 À MENSAGEM 121/2022

ACRESCE OS INCISOS XII, XIII E XIV AO *CAPUT* DO ART. 6º, DA MENSAGEM 121/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. O *caput* do art. 6º da Mensagem nº 121/2022 passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII e XIV, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

XII -Consolidação das informações e dados referentes ao patrimônio cultural do Estado do Ceará, à legislação pertinente ao SIEPAC, bem como aos dados e indicadores produzidos em pesquisas realizadas na área em base de dados aberta e segura, garantido o amplo acesso à população.

XIII - Estímulo permanente à aquisição pelo poder público de peças e obras de referência do patrimônio cultural do estado.

XIV – Estímulo à formação de profissionais com foco no patrimônio cultural cearense e sua contínua valorização.” (AC)

Artigo 2º – Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2022.

Renato Roseno

**Deputado Estadual - PSOL/CE
JUSTIFICATIVA**

A presente emenda objetiva aprimorar o texto da proposição em epígrafe ao promover a inclusão de dispositivos atinentes à formação e valorização dos profissionais da área do patrimônio, à constituição de acervos públicos de obras patrimonializadas ou referentes ao patrimônio cultural do estado e ao apoio à criação dos sistemas municipais de patrimônio cultural.

A consecução do SIEPAC está necessariamente conectada ao fortalecimento do campo profissional do patrimônio cultural, uma vez que o aprofundamento dos métodos de trabalho, preservação, identificação e demais ações ligadas ao patrimônio, constituem relevante interesse público.



Necessário ainda à fruição e acesso público ao patrimônio cultural do estado a aquisição pública de bens relacionados, medida que visa ainda a evitar a evasão de tais bens do estado de forma que não atenda ao interesse público.

Por derradeiro, entende-se essencial que os municípios do estado sejam estimulados e recebam apoio técnico para a criação dos sistemas municipais, essenciais à integralidade do sistema proposto.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 16 de outubro de 2022.

Renato Roseno
Deputado Estadual - PSOL/